Câmara Municipal de Bicas - MG
04
FLS

PROJETO DE LEI Nº 28/2013

SANCIONADO
Em 04 / 09 / 2013
Prefeito Municipal

1.636/2013
LEI Nº /2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$60.000,00 e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 05/09/13 a 19/09/13
ASSINATURA SERVIDOR

2. Prefeitura Municipal de Bicas
2.6 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.007	Promoção e Prevenção em Saúde	
10.301.007.1.0030	Aquisição de Veículo para Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R$ 60.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1470, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1598, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 12/08/2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 26/08/2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 02/09/2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 02/09/2013
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 03/09/2013
Presidente

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
FLS

Programa: 007 Promoção e Prevenção em Saúde

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
30	Aquisição de Veiculo para Saúde	Equipamento Adquirido	Unidade

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 08 de Agosto de 2013.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 12 / 08 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 26 / 08 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 02 / 09 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 02 / 09 / 2013
PRESIDENTE

SANCIONADO
Em 04 / 09 / 2013
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 03 / 09 / 2013
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 05 / 09 / 13 a 19 / 09 / 13
ASSINATURA SERVIDOR